



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0199/2016 – GCGDP

Teresina, 09 de Novembro de 2016.

Proc. nº 03514/2016

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente, signatária do pedido de fls. 01, realizou os plantões judiciais nos dias 25/02/16, 15/04/16, 24/04/16 e 11/07/16;

CONSIDERANDO a manifestação parcialmente favorável à Requerente (fl. 03) pela Diretoria Criminal, opinando pelo indeferimento da folga compensatória requerida para ser gozada no dia 30 de novembro de 2016, por impossibilidade de designação de substituto;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Viviane Pinheiro Pires Setúbal 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 17 e 18 de novembro de 2016 e 01 de Dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br